

JORNAL DO BRASIL

Fundado em 1891

M. F. DO NASCIMENTO BRITO — *Diretor Presidente*MARIA REGINA DO NASCIMENTO BRITO — *Diretora*MAURO GUIMARÃES — *Diretor*MARCOS SA CORRÊA — *Editor*FLÁVIO PINHEIRO — *Editor Executivo*ROBERTO POMPEU DE TOLEDO — *Editor Executivo*

ANL

Caminho sem Retorno

Éra tão vergonhosa a barganha em torno da supressão dos dois turnos nas eleições municipais deste ano, que a manobra não resistiu: uma única divergência teve o efeito de uma bomba moral. Não era mesmo admissível que um princípio firmado no corpo da nova constituição fosse desrespeitado nas suas Disposições Transitórias, mediante a convivência de todas as lideranças da Constituinte.

O maior interessado em burlar a exigência do segundo turno, quando nenhum dos candidatos obtiver a maioria absoluta dos votos, é o PFL e, mais discretamente porque tem menos votos, o PDS. A arma da tentativa de crime foi a ameaça de fazer corpo mole na votação final da constituição, que já demorou demais. O entendimento às costas da opinião pública era, porém, uma agressão moral: o PFL e seus acólitos na proposta de casuismo ajudariam a aprovar a constituição em troca do direito de apresentar uma emenda aditiva na fase final da votação. O PMDB se comprometeu a abrir a questão para a sua bancada. Além de conspiração contra o eleitor, uma imoralidade indefensável.

Somente mediante acordo geral de liderança é possível esse recurso que contraria o regimento. O PSDB, no entanto, se recusou a concordar, e com isso implodiu o acordo debaixo do qual se esconde muito interesse inconfessável mas persistente. Como ficaria a Constituinte se a nova constituição já aprovou, em resguardo da moralidade política, que qualquer modificação em normas eleitorais terá que ser aprovada com um ano de antecedência? Estamos a três meses das eleições.

É óbvio que o PFL e todos os interesses que se empenham em evitar a maioria absoluta este ano vão tentar agora suprimir o artigo que adotou o princípio. Casuismo é exatamente isso: sacrificar o interesse democrático permanente ao interesse transitório. Não podendo suprimir os dois turnos nas eleições de novembro, tentarão agora extinguir o próprio princípio na futura constituição. A diferença é que o casuismo precisará reunir 280 votos para a empreitada. Mas se for capaz da proeza estará erodindo antecipadamente a própria constituição.

Por que excluir os prefeitos a serem eleitos a 15 de novembro? Alguma razão superior? Não, apenas motivos inferiores e inconfessáveis. O princípio da maioria absoluta foi aprovado em proveito da autenticidade democrática e para garantir aos governantes eleitos apoio político no desempenho do mandato. Quando nenhum dos candidatos obtiver mais da metade dos votos no primeiro turno, os dois mais votados se apresentarão uma segunda vez aos eleitores em novas composições e compromissos entre

todos os partidos. O segundo turno para prefeito só ocorrerá nos municípios com mais de duzentos mil eleitores.

A fixação do princípio é inconciliável com a manobra para desacreditar, antes da sua promulgação, a nova constituição brasileira, que começaria a vigorar com uma exceção expressa ao que ela põe em vigor. Encerrar o trabalho da Constituinte com um casuismo imediatista, a título de exceção a uma norma que deverá ser permanente, é contradição moral e suicídio político.

“Eu me declaro envergonhado”, desabafou o governador Moreira Franco: “Com esse casuismo, a essência da democracia (ganhar ou perder uma eleição) deixará de ter qualquer importância.” Não pode haver, portanto, qualquer tipo de acordo em torno de um princípio adotado para moralizar e vitalizar a prática da democracia. Arrematar o trabalho da Constituinte com casuismo — a título de exceção transitória para uma norma permanente — seria atentar contra a moral política.

É inaceitável forçar a Constituinte a praticar, como gesto de despedida, um último casuismo quando a nação já suportou tantos na esperança de que essa prática degradante se encerraria com o autoritarismo. O momento é decisivo para se introduzir autenticidade democrática nas eleições e para restaurar a credibilidade do voto. O Brasil nos próximos anos será varrido por eleições. Este ano são os prefeitos, no próximo será a sucessão presidencial e em 1990 iremos eleger os governadores, as assembleias legislativas, a Câmara dos Deputados e renovar o Senado. O acordo imoral vibraria um golpe pelas costas no eleitorado.

Sob a nova constituição os prefeitos a serem eleitos não mais precisarão cortejar a burocracia refestelada em Brasília, para receber verbas e retribuir com favores. Não se retarda impunemente um avanço político com a importância democrática do segundo turno. Não há interesse de grupo, de partido ou de candidato que possa pretender prioridade sobre os princípios que impulsionarão a democracia no Brasil.

Não havia sequer o que conversar. A Constituinte não pode se desdizer, voltar atrás ou sequer vacilar diante do que já aprovou. Não é nos casuismos, mas em eleições frequentes, com normas estáveis e sob a guarda de uma constituição respeitada que os brasileiros poderão fazer deste país uma democracia. Com eleições, melhoram os eleitores e os candidatos. O segundo turno será o amadurecimento de todos.